AO JUÍZO VARA DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE XXXXXX

FULANO DE TAL, NACIONALIDADE, ESTADO CÍVIL, PROFISSÃO, RG. n.º XXXX - SSP/XX e CPF n.º XXXXX, natural de XXXXX-DF, filho de FULANO DE TAL e FULANO DE TAL, residente e domiciliado na ENDEREÇO, XXXXXX - DF, CEP XXXXX, telefone: (XX) XXXX-XXXX (tem *WhatsApp*), correio eletrônico: XXXXXX e

FULANO DE TAL, NACIONALIDADE, ESTADO CÍVIL, PROFISSÃO, RG. n.º XXXX - SSP/XX e CPF n.º XXXXX, natural de XXXXX - DF, filho de FULANO DE TAL e FULANO DE TAL, residente e domiciliado na ENDEREÇO, XXXXX - DF, CEP XXXXX, telefone: (XX) XXXX-XXXX (tem WhatsApp), correio eletrônico: XXXXX, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, propor a presente

ACORDO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

Pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

I - DOS FATOS

Em sede de separação judicial consensual, processo nº XXXXXX, que tramitou perante a Xª Vara de Família, órfãos e Sucessões de XXXXX/DF, o primeiro acordante ficou obrigado a pagar, a título de pensão alimentícia, para o segundo acordante, o importe de R\$ XXX (XXXX) mensais.

O acordo foi realizado no ano de XXXX e não houve a fixação dos alimentos no correspondente porcentual do sálario mínimo para reajuste.

Na época, o salário mínimo correspondia a R\$ XXX (XXXX), portanto, a pensão de R\$ XXX (XXXX) mensais era equivalente a 41% (quarenta e um por cento) do salário mínimo vigente.

Houve desconto em folha de pagamento no percentual acima indicado, ainda que a prestação alimentícia fosse fixada em valor determinado. Atualmente, o desconto em folha de pagamento ocorre no valor de R\$ XXX (XXXX).

Ocorre que os acordantes residem juntos, desde o XXXXX e, por esse motivo, solicitam a exoneração da pensão alimentícia. O primeiro acordante já auxilia seu filho com alimentos in natura, pois é o responsável pelo sustento da casa.

Acrescente-se que o segundo acordante está com previsão de iniciar um novo contrato de trabalho, tendo inclusive realizado exame admissional.

Dessa forma, não há mais necessidade da prestação alimentícia anteriormente fixada. Por isso, os acordantes solicitam a homologação do presente acordo de exoneração de alimentos.

II - DO DIREITO:

Neste sentido dispõe o Código Civil:

Art. 1699. Se fixados os alimentos, sobrevier mudança na situação financeira de quem os supre, ou na de quem os recebe, poderá o interessado reclamar ao juiz, conforme as circunstancias, exoneração, redução ou majoração do encargo.

Como demonstrado no tópico dos fatos, não está mais presente o binômio necessidade/possibilidade que justifica o pagamento da pensão alimentícia, razão pela qual se requer a exoneração.

Os acordantes deixam de pleitear a intimação do Ministério Público eis que não há interesse de incapazes na presente demanda, ao amparo do que dispõe o artigo 698 do CPC.

III - DOS PEDIDOS:

Diante do exposto, requerem:

- a) Os benefícios da justiça gratuita, nos termos do que dispõe o artigo 98 do CPC;
- b) A homologação do presente acordo para <u>exonerar</u> o 1º acordante do pagamento de pensão alimentícia em favor do 2º acordante;
- c) Por se tratar de acordo, os acordantes dispensam a realização de audiência de

conciliação/mediação, na forma do que dispõe o inciso VII do artigo 319 do CPC; e

d) Seja oficiado o órgão empregador do primeiro acordante, para que o exonere da prestação alimentícia, no endereço XXXXX, XXXXX/ DF, inscrito no CNPJ: XXXXXXXX.

Protestam provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, em especial pela juntada dos documentos que instruem o presente acordo.

Dá-se a causa o valor de R\$ XXXX.

Termos em que, pede deferimento.

XXXXXX/DF XX de XXXXX de XXXX.

FULANO DE TAL

Requerente

FULANO DE TAL

Requerente

DEFENSOR PÚBLICO DO DF